



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

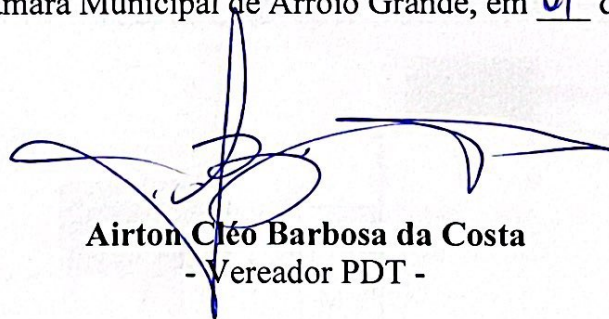
INDICAÇÃO nº 215/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

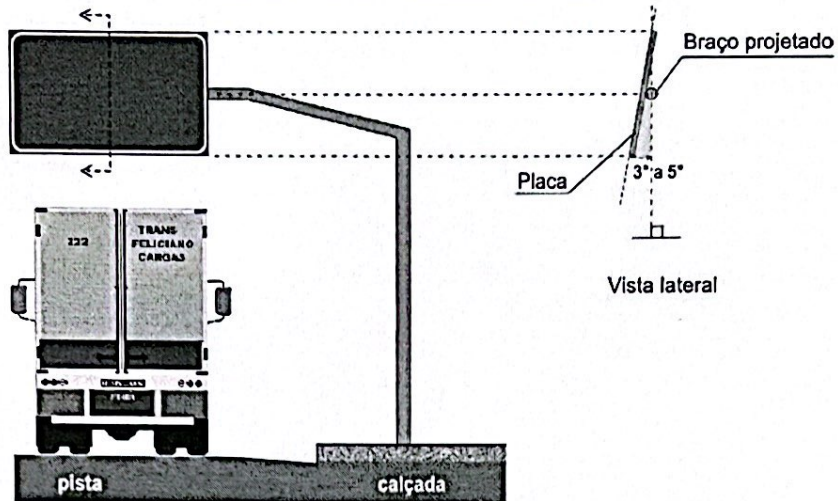
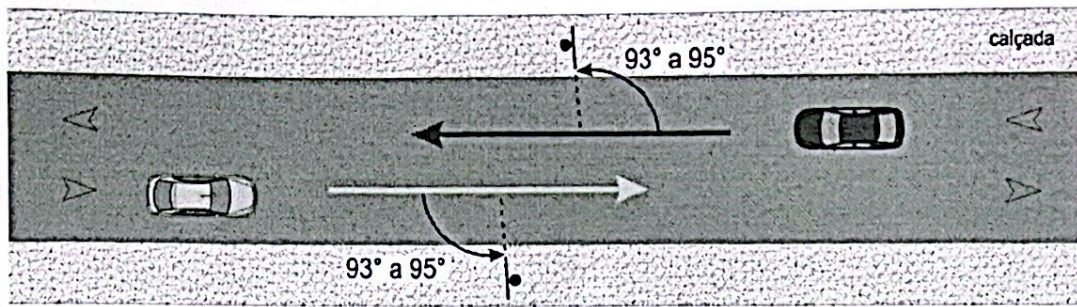
O Vereador **AIRTON CLÉO BARBOSA DA COSTA**, INDICA ao Prefeito Municipal, o Senhor Ivan Antônio Guevara Lopes, no seguinte sentido e ação governamental: Sejam colocadas placas indicativas de altura máxima permitida dentro do perímetro urbano (Modelo Placas Verticais com braço) conforme modelo em anexo, na entrada cidade sentido BR 116 pela Avenida Visconde de Mauá; na entrada da cidade sentido RS 602 pela Avenida Nossa Senhora das Graças; na faixa do Bairro Promorar antes da Ponte Carlos Barbosa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 01 de agosto de 2022



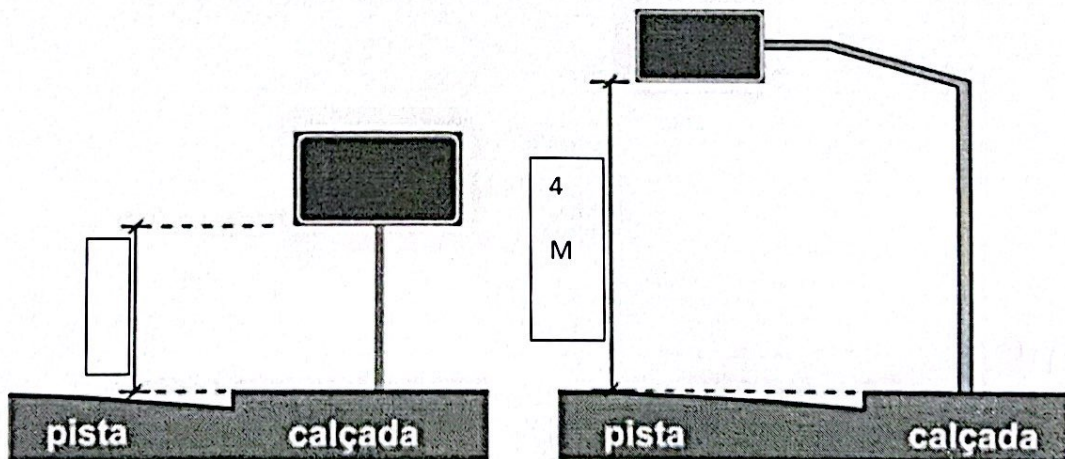
Airton Cléo Barbosa da Costa
- Vereador PDT -

Encaminhado Of. nº 76/2022-PM
Em 01 de 08 / 2022
Sanalho



A POSIÇÃO DA PLACA NÃO DEVE REFLETIR DE VOLTA O FACHO DE LUZ DO FAROL, CAUSANDO OFUSCAMENTO NO MOTORISTA

ALTURA MÍNIMA DA BORDA INFERIOR EM VIAS URBANAS



Medir a partir do ponto mais alto da pista.

CONTRAN - VOLUME III